GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

Processo:	**TC-016940.989.26-2**
Representante:	Smedmix Serviços Combinados em Saúde Ltda.
Representada:	**Prefeitura Municipal de Macedônia**
Responsável:	Rodrigo Marcomini dos Reis (Prefeito)
Assunto:	Representação formulada contra a condução do Pregão Presencial nº 019/2026, que objetiva a "contratação de empresa prestadora de serviços médicos clínico geral, para atendimento de urgência e emergência básicas na UBS do Município, com atendimento 24 horas conforme escala de serviços, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Macedônia e conforme relação descrita no Anexo I, com previsão de prestação de serviços no decorrer de 12 (doze) meses".
Valor estimado:	R$ 1.445.155,20.
Advogado(s):	Kairo Rangel de Azevedo Sakata (OAB/SP nº 313.907); Daniel Lopes Bueno Junior (OAB/SP nº 482.303); Luana Vieira Teixeira (OAB/SP nº 522.647).

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. SERVIÇOS MÉDICOS. TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS OU REGIONAIS. EXCLUSÃO DAS LICITANTES NÃO REGIONAIS DA ETAPA COMPETITIVA. IMPOSSIBILIDADE. LIMITES DOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. ORDEM DOS ATOS DA SESSÃO. CREDENCIAMENTO. VALIDADE ABSTRATA DA LEI MUNICIPAL. EXAME DESNECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÕES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCO AURELIO BERTAIOLLI; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-34OD-6M78-788I-3QAP

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 21 de outubro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, decidiu pela **procedência parcial** da representação formulada em face da condução do Pregão Presencial nº 019/2026, promovido pela **Prefeitura Municipal de Macedônia**, **determinando à Administração que, caso decida prosseguir com o certame:**

(i) invalide os atos praticados na sessão pública iniciada em 13 de agosto de 2026, a partir da análise da habilitação que antecedeu o credenciamento, e realize nova sessão, com publicidade e antecedência adequadas;

(ii) observe a sequência prevista no instrumento convocatório, promovendo o credenciamento antes do recebimento e da abertura dos envelopes;

(iii) admita à apresentação de propostas e à fase de lances todas as licitantes que satisfaçam os requisitos de participação e habilitação, sem exclusão fundada exclusivamente na localização de sua sede, aplicando eventual tratamento favorecido às ME/EPPs locais ou regionais apenas nas hipóteses, condições e limites da Lei Complementar nº 123/2006 e, quando exigida, mediante justificativa adequada.

Outrossim, sem prejuízo das providências determinadas, **caberá à Origem reexaminar os demais atos do procedimento**, em especial os relacionados às matérias ora enfrentadas, a fim de prevenir inconsistências remanescentes e novas controvérsias.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCO AURELIO BERTAIOLLI; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-34OD-6M78-788I-3QAP

Ademais, **advertiu** a Administração de que, doravante, as determinações desta Corte deverão ser integralmente observadas, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Complementar Estadual nº 709/1993.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, arquivem-se os autos.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2026.

Cristiana de Castro Moraes - Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCO AURELIO BERTAIOLLI; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-34OD-6M78-788I-3QAP